



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.052/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 22 de fevereiro de 2024

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a CREDITO ESPECIAL DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1908	AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR	3.3.9.0.39	1621	115941	R\$ 5.000,00
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1908	AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR	3.3.9.0.30	1621	115940	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000,00



BROCHIER - RS

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da CREDITO ESPECIAL, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 22/02/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5595_GB580SHBvm1xNFXUfaDnleieGrfmMrY.pdf